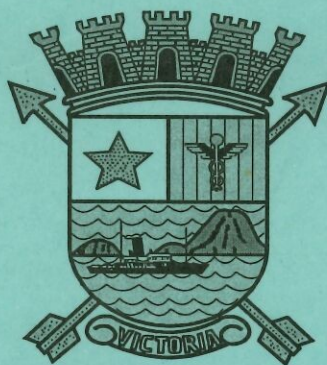


LANÇADO

1258
126



SANCIONADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 4031/2004 Projeto de Lei : 288/2004

Data e Hora: 9/12/2004 05:05:38

Procedência: Antonio Denadai

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar o imóvel, localizado no Bairro Maria Ortiz, destinada a área de lazer.

EX 305/2004 PJL ARQUIVADO-SISTEMA

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Processo: 4031/2004 Projeto de Lei : 288/2004

Data e Hora: 9/12/2004 05:05:38

Procedência: Antonio Denadai

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar o imóvel, localizado no Bairro Maria Ortiz, destinada a área de lazer.



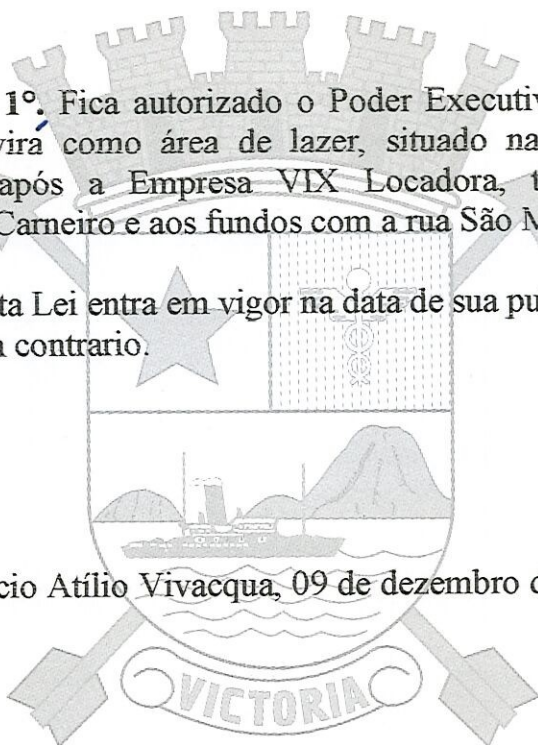
Projeto de Lei nº /2004.

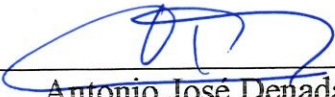
Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar o imóvel, localizado no Bairro Maria Ortiz, destinada a área de lazer.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a desapropriar o imóvel, que servirá como área de lazer, situado na avenida Jerônimo Vervloet, logo após a Empresa VIX Locadora, terminando na rua Laurentina Silva Carneiro e aos fundos com a rua São Mateus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 09 de dezembro de 2004




Antonio José Denadai
Vereador.



16:35 09/12/04 CM-Protocolo 0021

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Fúria
4032	02	1

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade proporcionar aos munícipes da região do Bairro Maria Ortiz, uma área de lazer, melhorando assim a qualidade de vida da comunidade, já que o imóvel referenciado encontra-se abandonado – sendo ponto de encontro de usuários de drogas e outros, atendendo assim as expectativas da comunidade.

Palácio Atilio Vivacqua, 09 de dezembro de 2004



Antonio José Denadai
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4031	03	

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 14/12/04

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

**INCLUA-SE EM PAUTA P/
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 14/12/04

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 15/12/04

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 17/02/05

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 17/02/05

Presidente da Câmara

S.A.C. Encaminhe-se para relatar as
comissões de:

Vitória/ES, 18 / 02 / 2005

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Ao Sr. Vereador Gilmar
Gianini para relatar,
Em 23 / 02 / 2005

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4031

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4031	04	R

ao Presidente da

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 4031/2004

PRECEDÊNCIA: VEREADOR ANTÔNIO DENADAI

PROJETO DE LEI Nº: 288/2004

Ementa: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar o imóvel, localizado no Bairro Maria Ortiz, destinada a área de lazer

O Ilustre vereador no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta a esta Egrégia Casa de Leis projeto de sua autoria, devidamente amparado pelo artigo 80 (oitenta), item I (primeiro), da Lei Orgânica Municipal.

Registramos e parabenizamos o Ilustre "Edil" pelo brilhante projeto de Lei de alto cunho social, contemplando de expressiva e cristalina a sociedade capixaba, atendendo a todos as formalidades processualística, obedecendo a todos os preceitos constitucionais.

Diante do exposto, **OPINAMOS PELA SUA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.**

Vitória-ES, 24 de Fevereiro de 2005.

Vereador **Gilmário da Costa Gomes (Passarinho)**
Relator

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto Legislativo para as devidas providências.

Em 15/03/2005

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo	Folha	Rubrica
4031	05	R

Comissão de Finanças
Ao Sr. Vereador Rezillo
Mário para relatar.
Em 29 / 03 / 2005

APROVO a matéria para emissão de parecer.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4031	06	R

PROCESSO Nº: 4031/2004

PROJETO DE LEI Nº: 288/2004

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO DENADAI

RELATOR: VEREADOR ZEZITO MAIO

RELATÓRIO

Cuida o presente Projeto de Lei de conceder autorização ao Poder Executivo do Município para desapropriar imóvel no bairro Maria Ortiz.

O Projeto tem Parecer da Comissão de Justiça, pela Legalidade e Constitucionalidade, estando pois, apto a exame de mérito por outras instancias.

Está nesta Comissão de Finanças para análise e parecer.

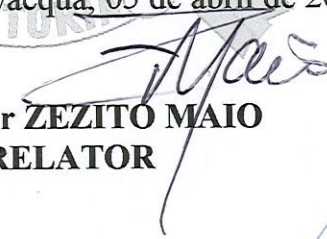
PARECER DO RELATOR

O autor do Projeto, ilustre Vereador ANTÔNIO DENADAI, propõe através deste Projeto que se dê autorização ao Poder Executivo para desapropriar um imóvel localizado no bairro Maria Ortiz, destinando-o a uma área de lazer.

O ilustre autor justifica seu PL alegando que com a construção de uma área de lazer no local definido no Art. 1º melhorará a qualidade de vida da comunidade do bairro Maria Ortiz, justificando, que o imóvel encontra-se abandonado, servindo de encontro de usuários de drogas e outras utilizações indevidas.

Tendo Parecer da Comissão de Justiça por sua Legalidade e Constitucionalidade e por se tratar de iniciativa de alcance social indiscutível, o nosso Parecer é por sua **APROVAÇÃO**, como redigido, recomendando aos colegas desta Comissão o acatamento do nosso Parecer.

Palácio Atilio Vivacqua, 05 de abril de 2005.


Vereador ZEZITO MAIO
RELATOR

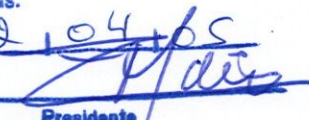
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças acata o Parecer do relator, ilustre Vereador ZEZITO MAIO, sendo, pois, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 288/2004, como redigido.

Comissão de Finanças

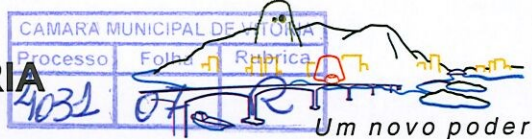
Aprovado o Parecer

Ao Dept.o Legislativo para as devidas providências.

Em 22.04.05

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Comissão de Política Urbana.
Ao Sr. Vereador João Carlos
Lírio Rocha para relatar.
Em 13 / 04 / 2005.

[Assinatura]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

PROCESSO: 4031/2004
PROJETO DE LEI Nº 288/2004
AUTOR: Antônio Denadai

Comissão de Políticas Urbanas

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 04/08/2005

RELATÓRIO

Este Projeto de Lei propõe autorização pelo Poder Executivo Municipal para desapropriação de imóvel localizado no Bairro Maria Ortiz para edificação de área de lazer.

Tem pareceres das Comissões de Justiça pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE e de Finanças pela APROVAÇÃO e está nesta Comissão para análise e parecer.

PARECER DO RELATOR

Tendo em vista que o imóvel a ser desapropriado encontra-se abandonado e servindo de ponto de encontro de usuários de drogas, melhor solução é a desapropriação para que seja construída uma área de lazer a fim de melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Ante o exposto, o parecer é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 288/2004, recomendando à Douta Comissão de Políticas Urbanas o seu acatamento.

Palácio Atílio Vivacqua, 07 de julho de 2005.


Vereador JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Sr (a): Rita Gatti
Para providenciar a extração do avulso
Em, 18/08/05

Sr. Diretor, devidamente providenciado,
Em, 18/08/05
Rita Gatti
ASSINATURA

Inclua-se na Ordem do Dia
Em 18/08/05

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4032	10	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 131/2005

PROCESSO	4031/04
PROJETO DE LEI	288/04
EMENTA	Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar o imóvel, localizado no Bairro Maria Ortiz, destinada a área de lazer.
INICIATIVA	ANTONIO DENADAI
PARECER	Comissão de Justiça - Pela Constitucionalidade Comissão de Finanças – Pela Aprovação Comissão de Políticas Urbanas – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA,
AO DAL PARA AUTOGRAFO DE LEI.

EM 25/08/05

PRESIDENTE

Ag. Sr. (Gra) **EDNÉA/REGINA**

Para extração do Autografo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

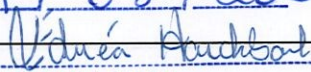
Em 26/08/05

DIRETOR DAL

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
G. M. V.

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 29/08/2005


ASSINATURA

EDNEA HARKBART
Funcionária



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4031	12	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

_____**SESSÃO ORDINÁRIA**

DATA: 25 / 08 / 2005

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			A
ALEXANDRE PASSOS	S		
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI	S		
DERMIVAL GALVÃO	P		
ESMAEL ALMEIDA	S		
FABIO LUBE	S		
GILMÁRIO PASSARINHO	S		
LUCIANO REZENDE	S		
LUIZINHO COUTINHO	S		
LYRIO ROCHA	S		
NEUZINHA DE OLIVEIRA	S		
REINALDO BOLÃO	S		
TONINHO LOUREIRO	-		A
ZEZITO MAIO	S		

SECRETÁRIO: Neuzinha de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4031	13	

OF.PRE.AUT. Nº 126

Vitória, 29 de agosto de 2005.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Processo: 3840722/2005 Data : 05/09/2005 Hora: 17:35
Requerente ..: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto ..: AUTOGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 126/2005
Destino: GAB/PAR

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 7.158/2005**, referente ao **Projeto de Lei nº 288/2004**, de autoria do Vereador **Antônio Denadai**, aprovado em Sessão realizada no dia 25 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
João Carlos Coser
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4031	19	<i>[Signature]</i>

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.158

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 288/04**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel localizado no bairro Maria Ortiz, destinado a área de lazer.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a desapropriar o imóvel, que servirá como área de lazer, situado na Avenida Jerônimo Vervloet, logo após a Empresa VIX Locadora, terminando na rua Laurentina Silva Carneiro de fundos com a Rua São Mateus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 29 de agosto de 2005.

[Signature]
Alexandre Passos
PRESIDENTE

[Signature]
Neuzinha de Oliveira
1º SECRETÁRIO

[Signature]
Fábio Lube Rangel
2º SECRETÁRIO

[Signature]
Aloísio Varejão
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4031	15	

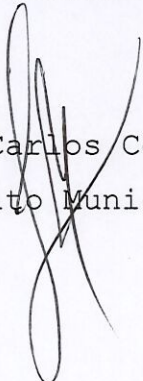
GAB/909

Vitória, 26 de setembro de 2005

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 6.400, anexa, o Autógrafo de Lei nº 7.158/05, referente ao Projeto de Lei nº 288/04, de autoria do Vereador Antônio Denadai.

Atenciosamente,


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Antônio Alexandre dos Passos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.3840722/05 - PMV

4031/04 - CMV

stn

16:31 27/09/05 00492 (M-1) (M-1) (M-1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1031	16	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/UDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
de 27/09/2005
@
RUBRICA

LEI Nº 6.400

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel localizado no bairro Maria Ortiz, destinado a área de lazer.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a desapropriar o imóvel, que servirá como área de lazer, situado na Avenida Jerônimo Vervloet, logo após a Empresa VIX Locadora, terminando na rua Laurentina Silva Carneiro, de fundos com a Rua São Mateus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

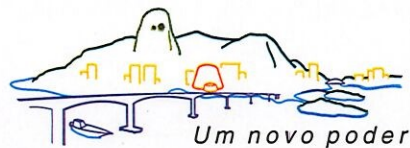
Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de setembro de 2005.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3840722/05
/stn



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Folha	Rubrica
4031	17

Dr. Diretor:

Censo e recenseamento de Id. Gab.
nº 909, em anexo, comunicando a sanção
na Lei nº 6.400, publicada em 24/09/05,
no jornal A TRIBUNA.

Em, 30/09/2005

Ednéa Harkbart

EDNEA HARKBART

Funcionária

Do Departamento Atividades Legislativas

Para Providenciar

Em 04/10/2005

**PRESIDENTE
CMV**

ARQUIVE-SE

Em, 05/10/05

**LAURO CYPRINO
DIRETOR DAL
C.M.V.**